



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 221/2021

Xinguara, 11 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A vereadora ao final subscrita, fundamentada no Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara que, mediante órgão competente, providencie **a construção de mais 3 (três) salas na Casa da Cultura, em nossa cidade.**

Justificativa:

A Fundação Casa da Cultura foi criada pela Lei Municipal n° 448A, de 05/01/2001 e tem os seguintes objetivos: planejar e executar ações de caráter cultural, artístico e ambiental no Município de Xinguara.

Referida Fundação é composto pelos seguintes órgãos:

- I – Superintendência;
- II - Direção do Centro Municipal de Artes Visuais;
- III – Direção do Centro Municipal de Artes Cênicas;
- IV – Direção do Centro Municipal de Música;
- V – Direção do Centro Municipal de Acervos Culturais.

Verifica-se que a estrutura orgânica da Casa da Cultura é grande e necessita de espaço para funcionar e realizar suas atividades. Ocorre, que o prédio da Casa da Cultura é pequeno, insuficiente para realizar suas atribuições e projetos, motivo pelo qual recomendo a construção de mais salas.

Iraci Rodrigues da Silva
Vereadora Proponente

INDICAÇÃO Nº 221/2021

1